



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Musica Missioneira" – Lei Estadual nº.14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

EDITAL Nº 009/2020

Retifica a lista de documentos para admissão dos contratos emergenciais de Professores, disposta no edital 008/2020.

Sidney Luiz Brondani, Prefeito de São Luiz Gonzaga-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

1 - Fica retificada a lista de documentos para admissão dos contratos emergenciais de professores, disposta no edital 008/2020, conforme anexo.

2- O presente Edital é valido conforme disposto na Lei autorizadora.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de fevereiro de 2020.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre e publique-se.

Catia Simone Porto Py Budel
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SETOR DE PESSOAL

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INCLUSÃO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- a. Atestado de boa saúde física e mental, ASO – Atestado de Saúde Ocupacional de ingresso para vínculo com o Regime Geral de Previdência Social;
- b. 01 foto 3x4;
- c. Alvará de folha corrida, também disponível no site www.tjrs.jus.br, ícone Serviços;
- d. Título de eleitor, comprovante eleitoral da última votação (cópia e original), e Certidão de quitação eleitoral disponível no site: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes).
- e. Certidão negativa de crimes eleitorais, disponível no site: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes).
- f. Carteira de identidade (cópia e original);
- g. CPF (cópia e original);
- h. CTPS – Carteira de Trabalho (cópia e original);
- i. CNH (para cargo de Motorista) (cópia e original);
- j. Cartão PIS/PASEP (cópia e original); não sendo cadastrado, trazer declaração CEF ou Banco do Brasil dizendo do não cadastramento;
- k. Certificado de reservista (cópia e original);
- l. Certidão de Nascimento ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverá ser **atualizada**);
- m. Conta corrente no BANRISUL;
- n. Certidão dos filhos menores **com CPF** (cópia e original);
- o. Comprovante de escolaridade ou de habilitação profissional exigida para o cargo (cópia e original);
- p. Declaração negativa de acumulação de cargo público (disponível na Prefeitura, Setor de Pessoal);
- q. Declaração de bens e valores, conforme Decreto Municipal 4.248/2014;
- r. Comprovante de residência.